



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº/2021

Súmula: "Dispõe sobre a implantação de faixa de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Município de Campo Largo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a implantação de faixas de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas nas vias públicas em regiões de grande fluxo, equipadas com semáforos no Município de Campo Largo.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se bolsão de proteção o espaço livre demarcado antes da faixa de retenção, exclusivo para que ciclistas e motociclistas se posicionem à frente dos demais veículos automotores, enquanto aguardam a liberação do semáforo para transitar.

§ 2º O espaço de retenção será delimitado entre a faixa de pedestre e a linha de retenção e terá a distância mínima de 2,5 metros.

Art. 2º A sinalização de que trata o art. 1º será de acordo com as normas fixadas pela Resolução nº 550, de 17 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

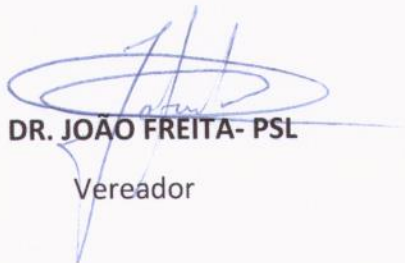
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 18 de maio de 2021.



DR. JOÃO FREITA- PSL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Pedro Barausse, Presidente da Câmara Municipal, de Campo Largo.

DR. JOÃO FREITA, VEREADOR que este subscreve, no exercício das suas atribuições regimentais, vem perante vossa excelência, com o devido acatamento, afim de, APRESENTAR esta **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** a ser apreciado em plenário, para que seja aprovada a lei que, DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE RETENÇÃO E RECUO EXCLUSIVO PARA BICICLETAS E MOTOCICLETAS NAS VIAS PÚBLICAS EQUIPADAS COM SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

A presente Indicação de Projeto de Lei tem como objetivo criar o recuo de faixa, espaço livre demarcado antes da faixa de pedestres, exclusivo para que ciclistas e motociclistas se posicionem à frente dos demais veículos automotores enquanto aguardam a liberação do semáforo para transitar.

A criação dessa faixa exclusiva, evitará os ciclistas e motociclistas fiquem estacionados entre os carros, o que corriqueiramente causa acidentes e engarrafamento, de forma que se permitirá uma maior fluidez no trânsito, proporcionando maior segurança dos pedestres, condutores de automóveis e dos próprios condutores das motocicletas e bicicletas.

Considerando que Campo Largo possui um número expressivo de motos e bicicletas circulando e crescente a cada dia, sendo necessário a elaboração de novas políticas públicas que visem à melhoria no trânsito e maior segurança para os seus usuários.

Além disso, maio é o mês da conscientização sobre o trânsito, tendo como objetivo mobilizar a sociedade em busca de ações concretas para reduzir os acidentes de trânsito, bem como as suas consequências.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Pois, segundo dados do Seguro DPVAT, o ano de 2020 registrou, novamente, um crescimento no número de acidentes envolvendo motociclistas. Segundo dados da Polícia Rodoviária Federal (PRF), 8 a cada 10 pessoas que morreram em acidentes de trânsito no Brasil no ano passado são homens e 90% dos acidentes envolveram motociclistas.

Além disso, 70% das vítimas são jovens entre 18 e 34 anos, sendo que a metade delas, tanto de óbitos quanto de lesões permanentes, têm entre 25 e 44 anos.

Com a implantação da faixa de retenção e recuo exclusivo para motocicletas e bicicletas, acredita-se na redução do número de acidentes envolvendo este público, bem como o aumento da segurança a todos os usuários dos veículos.

O Projeto de lei apresenta amparo legal e visa aumentar as condições de segurança no trânsito, pois como bem delimita o § 5º do artigo 12º do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 14.071/2020), in verbis: Norma do Contran poderá dispor sobre o uso de sinalização horizontal ou vertical que utilize técnicas de estímulos comportamentais para a redução de acidentes de trânsito." (NR)

Além disso, a implantação da faixa de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas, já foi implantada com sucesso em várias cidades brasileiras, como Curitiba, São Paulo, Brasília, Belo Horizonte, oferecendo mais segurança e fluidez no trânsito dessas cidades.

Devido a importância da presente proposição, peço aos nobres colegas a aprovação da mesma.

Nestes termos, pede-se o deferimento.

Campo Largo 18 de maio de 2021.



Dr. João Freita- PSL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Figura- Imagens de como seria a referida faixa de retenção.

